



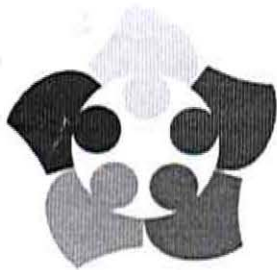
LEI Nº 2819 DE 09 DE JULHO DE 2014.

“INCLUÍ NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 PROJETOS E ATIVIDADES, ABRE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei nº 1.380/90 (Lei Orgânica Municipal), a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluída no PPA - Plano Plurianual 2014/2017, os Seguintes Projetos/Atividades:

Indicadores	Descrição	
Órgão	080	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Ensino
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	0091	Educação com Qualidade e Valorização
	2.180 - Manutenção do Pessoal de Apoio da Educação Infantil	
Sub-função	361	Educação Fundamental
Programa	0091	Educação com Qualidade e Valorização
Ação	2.181 - Manutenção do Pessoal de Apoio da Educação Fundamental	



Artigo 2º – Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil) em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que obedecerá as seguintes classificações:

Indicadores	Descrição		
Órgão	080	Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Ensino	
Função	12	Educação	
Sub-função	365	Educação Infantil	
Programa	0091	Educação com Qualidade e Valorização	
Ação	2.180	Manutenção do Pessoal de Apoio da Educação Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos		
31900400000 – Contrato Por Tempo Determinado	1102000 – FUNDEB 40%		50.000,00
31901100000 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1102000 – FUNDEB 40%		300.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais	1102000 – FUNDEB 40%		100.000,00
33903000000 – Material de Consumo	1102000 – FUNDEB 40%		1.000,00
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	1102000 – FUNDEB 40%		1.000,00
Ação	2.181	Manutenção do Pessoal de Apoio da Educação Fundamental	
31900400000 – Contrato Por Tempo Determinado	1102000 – FUNDEB 40%		50.000,00
31901100000 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1102000 – FUNDEB 40%		300.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais	1102000 – FUNDEB 40%		100.000,00
33903000000 – Material de Consumo	1102000 – FUNDEB 40%		1.000,00
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	1102000 – FUNDEB 40%		1.000,00



Artigo 3º – Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo segundo correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Indicadores	Descrição		
Órgão	080	Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Ensino	
Função	12	Educação	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0091	Educação com Qualidade e Valorização	
Ação	2.060	Remuneração do Pessoal de Apoio à Manutenção e desenvolvimento do Ensino	
Elemento de Despesa		Fonte de Recursos	
31900400000 – Contrato Por Tempo Determinado		1102000 – FUNDEB 40%	24.000,00
31901100000 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1102000 – FUNDEB 40%	250.000,00
31901100000 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil		11010000 - MDE	40.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais		1102000 – FUNDEB 40%	20.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais		11010000 - MDE	10.000,00
Órgão	080	Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Ensino	
Função	12	Educação	
Sub-função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0091	Educação com Qualidade e Valorização	
Ação	1.039	Construção, Ampliação, Reforma, Locação, Obras Complementares de Escola Fundamental e Quadras Escolares	



44905100000 – Obras e Instalações		1108999 – Convênios Educação Geral	264.000,00
Órgão	080	Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Ensino	
Função	12	Educação	
Sub-função	365	Educação Infantil	
Programa	0091	Educação com Qualidade e Valorização	
Ação	1.044	Construção, Ampliação, Reforma, Locação de Escolas para Ensino Infantil e Quadras Escolares	
44905100000 – Obras e Instalações		1108999 – Convênios Educação Geral	80.000,00

Artigo 4º - Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que obedecerá as seguintes classificações:

Indicadores	Descrição	
Órgão	090	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	0096	PRODEL – Programa de Desenvolvimento de Esporte e Lazer
Atividade/Projeto	2.085	Manutenção do Programa de Incentivo ao Esporte Amador e do Circuito de Esporte Amador.
Despesa	Código da Fonte de Recurso	Valor
33504100000 - Contribuições	1.000.0000 – Recursos Ordinários	20.000,00

Artigo 5º – Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo quarto correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:



Indicadores		Descrição	
Órgão	090	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Esporte e Lazer	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-função	812	Desporto Comunitário	
Programa	0096	PRODEL – Programa de Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Atividade/Ação	2.085	Manutenção do Programa de Incentivo ao Esporte Amador e do Circuito de Esporte Amador.	
Despesa		Código da Fonte de Recurso	Valor
33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000.0000 – Recursos Ordinários	5.000,00
Indicadores		Descrição	
Órgão	090	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Esporte e Lazer	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-função	812	Desporto Comunitário	
Programa	0096	PRODEL – Programa de Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Atividade/Ação	2.086	Realização de Campeonatos Municipais Interclubes.	
Despesa		Código da Fonte de Recurso	Valor
33903000000 – Material de Consumo		1.000.0000 – Recursos Ordinários	5.000,00
33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000.0000 – Recursos Ordinários	10.000,00



Artigo 6º - Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que obedecerá as seguintes classificações:

Indicadores		Descrição	
Órgão	130	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão ambiental	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0126	Preservação e Conservação Ambiental	
Atividade	2.146	Manutenção de Convênios e Consórcios Públicos e Outros	
Elementos de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		1.000.0000 – Recursos Ordinários	60.000,00

Artigo 7º – Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo sexto correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Indicadores		Descrição	
Órgão	130	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão ambiental	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0126	Preservação e Conservação Ambiental	
Atividade	2.146	Manutenção de Convênios e Consórcios Públicos e Outros	
Elementos de Despesa		Fonte de Recurso	Valor





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e
Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.819/2014, de 09 de julho de 2014, que “Inclui no Plano Plurianual 2014-2017 projetos e atividades, abre crédito especial adicional e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 09 de julho de 2014.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças